



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 24/2012
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 06/02/2012
Responsável: Yarina

DECRETO Nº 24/2012.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o uso dos imóveis públicos que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., SENHOR ZILMAR VARONES HAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, VI,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, de forma onerosa, do Ginásio Municipal de Esportes, da Escola Municipal Brasilina de Abreu Terra, bem como, da Avenida Heraclides de Lima Gomes no trecho localizado em frente a estes imóveis para os fins de implantação de stands os quais serão comercializados para a realização da 5ª Boa Vista in Fest e 4ª Mostra do Gado Leiteiro.

Parágrafo Primeiro: Pelo uso do stand localizado nos locais definidos no caput, o interessado pagará os valores nos termos previstos no Decreto 23/2012.

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora incumbir-se-á divulgar nos meios de comunicação a venda dos stands para possibilitar a atração de maior nº de interessados bem como isonomia no acesso a estes, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 4 (quatro) dias, do dia 01/03/2012 ao dia 04/03/2012, período em que se realizará a 5ª Boa Vista in Fest e 4ª Mostra do Gado Leiteiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 06 de fevereiro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

